

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA

(CNPMA)

ATA N.º 10/III

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano dois mil e dezoito reuniu, na sala 4, da Assembleia da República, pelas 10 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Alberto Manuel Barros da Silva, Alexandre Tiedtke Quintanilha, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Carlos Eugénio Plancha dos Santos, Joana Maria Cunha Mesquita Guimarães, Pedro Alexandre Fernandes Xavier e Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo.

A Presidente deu início aos trabalhos e colocou à consideração dos demais Conselheiros a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1. Questões prévias:

- a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Prestação de informações acerca da Reunião com a Cryos International;
- c) Prestação de informações acerca das entrevistas com os candidatos para o cargo de assessor jurídico e técnico de apoio parlamentar;
- d) Prestação de informações acerca da sessão de formação com os inspetores e as peritas designados para as ações de inspeção aos Centros de PMA;

Ponto 2. Deliberar sobre um pedido de exportação de embriões remetido por um Centro de PMA;

Ponto 3. Analisar e discutir os Projetos-Lei apresentados pelo BE, PSD e PS relativos ao “Regime de acesso à informação sobre a identificação civil dos dadores no âmbito dos processos de procriação medicamente assistida”;

Ponto 4. Deliberar sobre a degradação progressiva das condições de funcionamento do CNPMA;

Ponto 5. Deliberar sobre a necessidade de tradução dos consentimentos informados;

Ponto 6. Outros Assuntos

- a) Pedido de contributos do Conselho da Europa acerca de questões relacionadas com a área da PMA;
- b) Agendamento de Reuniões Plenárias para o ano de 2019.

De seguida, e dando início à alínea a) do ponto 1 da ordem de trabalhos, a Presidente colocou à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.

Na alínea b) do ponto 1 da ordem de trabalhos, a Assessora Patrícia Duarte e Silva informou os membros do Conselho acerca da reunião com a Cryos Internacional, onde teve oportunidade de alertar para a importância da rastreabilidade nas importações em pessoas singulares. Transmitiu ainda o convite feito ao Conselho, para o “2nd Cryos Symposium”, a realizar nos dias 2 e 3 de maio, em Aarhus, Dinamarca.

Na alínea c), a Presidente fez o ponto de situação acerca das entrevistas com os candidatos para o cargo de assessor jurídico e técnico de apoio parlamentar. Relativamente ao assessor jurídico, a Presidente informou que a candidata entrevistada desistiu da sua candidatura. Referiu ainda que o Senhor Secretário Geral promoveu um concurso para o Conselho dos Julgados de Paz e que após o encerramento do mesmo o

CNPMA foi autorizado a entrevistar os candidatos que não reunissem os requisitos exigidos para o concurso em questão a fim de preencher a sua vaga de assessor jurídico. No que diz respeito à contratação de um técnico de apoio parlamentar, nos moldes de cedência de interesse público, a candidata entrevistada não reunia os requisitos exigidos para além de que a Assembleia da República não assumiria o suplemento remuneratório de que beneficiava.

Na alínea d), usou da palavra a Presidente para realçar a pertinência destas sessões de formação e a importância da participação dos diversos intervenientes nos processos inspetivos, informando os restantes Conselheiros que, da lista de participantes, constavam duas novas peritas clínicas nomeadas pelo Conselho e duas novas inspetoras, nomeadas pela Inspeção Geral das Atividades em Saúde. Esta sessão de formação já teve como base documental a última versão dos “Requisitos e Parâmetros de funcionamento dos Centros de PMA”, que se tornou vinculativa e com força obrigatória geral para os centros de PMA a partir de 2 de novembro de 2018.

Foi concluído ter sido bastante positivo, em termos formais e substanciais, o balanço desta sessão de formação e a Presidente reconheceu e agradeceu o empenho dos Conselheiros Carlos Calhaz-Jorge e Carlos Plancha.

No seguimento desta alínea, foi deliberado criar um sistema de avaliação, que permita avaliar o contributo de todos os que intervêm, direta ou indiretamente, na preparação, na condução e no encerramento das ações inspetivas, assim como alterar os requisitos a considerar na nomeação dos peritos, nomeadamente a exigência da alocação geográfica em área distinta da área de atuação profissional destes.

No ponto 2 da ordem de trabalhos, deliberar sobre um pedido de exportação de embriões remetido por um Centro de PMA, o CNPMA deliberou o seguinte:

- 1. Este Conselho nada tem a objetar relativamente à exportação de seis embriões do casal beneficiário. Contudo, dado atualmente não existir lei enquadradora para a gestação de substituição em Portugal, o direito da criança não se encontra salvaguardado;*
- 2. O CNPMA irá fazer uma análise jurídica ao pedido remetido e dará conhecimento do mesmo a V. Exa. assim que possível.*

No ponto 3 da ordem de trabalhos, o Conselho tomou conhecimento dos Projetos-Lei apresentados pelo BE, PSD e PS relativos ao “Regime de acesso à informação sobre a identificação civil dos dadores no âmbito dos processos de procriação medicamente assistida”, aclamando o sentido dos Projetos-Lei e a iniciativa dos Partidos.

O Conselho registou a convergência dos três Projetos – Lei no que concerne à necessidade de acautelar um período de transição para a utilização de gâmetas e embriões doados antes do Acórdão N.º 225/2018, salvaguardando a confidencialidade prevista na legislação anterior.

Relativamente ao Projeto-Lei do Partido Socialista foi realçada a previsão legal da obrigatoriedade de: “as pessoas nascidas em consequência de processos de PMA com recurso a dâdiva de gâmetas e embriões não podem, em caso algum, partilhar com terceiros a identidade do dador, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil nos termos gerais”.

No ponto 4 da ordem de trabalhos, usou da palavra a Presidente para referir que o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida tem sofrido uma degradação

progressiva das suas condições de funcionamento. A Presidente lembrou ainda a urgência da eleição do novo membro, dado o Conselho apenas ter na sua atual constituição 8 membros.

Considerando a persistência e gravidade destes problemas e o iminente incumprimento das competências que lhe estão atribuídas por lei, o CNPMA deliberou o agendamento de uma audiência com carácter de urgência com o Senhor Presidente da Assembleia da Republica, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues, para a tentativa de resolução destes problemas.

No ponto 5 da ordem de trabalhos, o Conselho analisou a necessidade de tradução dos consentimentos informados e deliberou o seguinte:

Nos termos previstos no artigo 14.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho, os beneficiários das técnicas de PMA terão obrigatoriamente que prestar o seu consentimento, assinando os modelos aprovadas por este Conselho, não sendo vinculativos nem válidos os consentimentos prestados através de outras versões que não as escritas em Português. O Conselho não irá proceder à tradução desses documentos para outras línguas, nem validar quaisquer versões traduzidas que possam ser utilizadas pelos centros, tradução esta, que caso os Centros a queiram realizar, terá de ser validada por um tradutor certificado.

Relativamente à alínea a) do ponto 6, tomou a palavra o Conselheiro Carlos Plancha para prestar informações acerca do pedido de contributos do Conselho da Europa. O Conselheiro demonstrou o seu desagrado por ter apenas tomado conhecimento desta matéria através do Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST). O Conselho

deliberou agradecer ao IPST o envio da documentação em questão e sugerir que, numa próxima Reunião, o representante deste Instituto pudesse comunicar que existe em Portugal uma Autoridade Competente na área da PMA e que seria uma mais valia poder contar com o contributo da mesma para a atualização da informação na área da PMA.

Na alínea b) do mesmo ponto, o CNPMA agendou as Reuniões Plenárias para o ano de 2019:

25 de janeiro de 2019

22 de fevereiro de 2019

29 de março de 2019

3 de maio de 2019

31 de maio de 2019 (Reunião com a SPMR e Centros de PMA)

28 de junho de 2019

19 de julho de 2019

A reunião foi terminada pelas 16 horas e 30 minutos.

A Presidente do CNPMA



(Carla Rodrigues)

A Assessora



(Patrícia Duarte e Silva)